



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1589244/2022
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APURAÇÃO DE DENÚNCIA

DELIBERAÇÃO N.º 013/2024 - CED-CAU/DF

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CED DO CAU/DF, reunida ordinariamente por meio virtual, em videoconferência, no dia 3 de abril de 2024, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe:

“O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando que trata o presente processo denúncia de suposto cometimento de infração ético-disciplinar praticada pela arquiteta e urbanista

[REDACTED]; e

Considerando o relato e voto do conselheiro relator, João Luiz Valim Batelli.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO ADMISSIBILIDADE da denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista denunciada e pelo ARQUIVAMENTO do processo.

Brasília/DF, 3 de abril de 2024.

Atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

(Documento assinado eletronicamente)

Pedro Roberto da Silva Neto

Coordenador da CED-CAU/DF



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N.º 1589244/2022
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APURAÇÃO DE DENÚNCIA

DELIBERAÇÃO N.º 013/2024 - CED-CAU/DF**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/DF**

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Pedro Roberto da Silva Neto	x			
Coordenadora adjunta	Patricia Melasso Garcia	x			
Membro	Antônio Menezes Junior	x			
Membro	João Luiz Valim Batelli	x			
Membro	Rogério Markiewicz				x

Histórico da votação:**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/DF****Data:** 03/04/2024**Matéria em votação:** APURAÇÃO DE DENÚNCIA**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (05)**Secretária:** Juliana Severo dos Santos**Condutor dos trabalhos (coordenador):** Pedro Roberto da Silva Neto